

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Projeto de Lei nº 89 /2009

“Dispõe sobre a instituição da ‘Semana da Cultura Caiçara’ no Município de Bertiooga, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertiooga a **“Semana da Cultura Caiçara”**.

Art. 2º. No decorrer do Mês de agosto deverão ser realizadas atividades relativas à cultura caiçara, por meio de seminários, palestras, exposições, apresentações musicais, dança, teatro e/ou culinária.

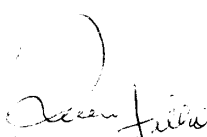
Art. 3º. Na **“Semana da Cultura Caiçara”** serão homenageadas as famílias caiçaras remanescentes do Município e ou pessoas que tenham prestado relevantes serviços à cultura regional.

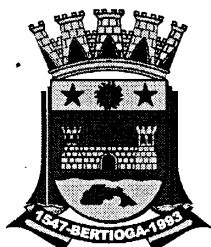
Art. 4º. A Câmara Municipal de Bertiooga fica autorizada a realizar em conjunto ou não com o Executivo Municipal os eventos referidos nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal e pela Câmara Municipal, no que couber, através de Decreto e Ato da Mesa, respectivamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Antonio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 16010

Justificativa

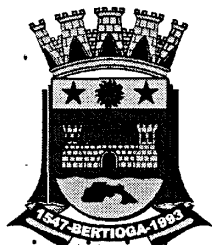
Os caiçaras são frutos de uma mistura étnico-cultural de indígenas, colonizadores portugueses e de escravos africanos. Essas comunidades tinham uma vida baseada em atividades de agricultura itinerante, pequena pesca, extrativismo vegetal e artesanato, fixadas nas áreas costeiras dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e norte de Santa Catarina. É uma das primeiras culturas que surgiram no Brasil após o descobrimento.

Esses povos adquiriram conhecimento aprofundado sobre o ambiente em que viviam e acumularam um rico repertório cultural: São danças, músicas, artesanato, costumes e vocabulário com inúmeras palavras de uso local. Muitas cidades vêm desenvolvendo ações onde buscam divulgar e ao mesmo tempo manter essas tradições, o que não vem ocorrendo aqui em Bertiooga.

Em algumas cidades de nossa região ainda é possível apreciar manifestações como Congada, Fandango, Folia de Reis, Dança de Fitas, Bate-pé, Ciranda, Boizinho, Xiba. Também podemos citar a existência de entidades e eventos voltados à sua divulgação: Casa de Fandango de Guaraqueçaba (PR), Centro de Cultura Caiçara de Barra do Ribeira (Iguape, SP), Resgatando o Fandango (Cananéia, SP), Rabecando (Paranaguá, PR), Museu Vivo do Fandango (Morretes, Paranaguá, Guaraqueçaba, Iguape e Cananéia, PR e SP), Centro de Estudos Caiçaras (Iguape), Museu Caiçara (Ubatuba), Projeto Olhar Caiçara (Parati a Paranaguá) e Viola Peregrina (mantidos pela ONG Mongue), Caiçarada (Ubatuba), Teu canto de praia (RJ, SP e PR), Com quantas memórias se faz uma canoa (USP e parceria com outros órgãos), Projeto Registro da Tradição Oral no arquipélago de Ilhabela, Festival do Camarão (Caraguatatuba), Festa das Canoas Caiçaras (Ilhabela e São Sebastião), Saber e Sabor Caiçara (Ubatuba).

Já o que diz respeito à legislação sobre o tema, algumas dessas cidades, como Paraty, Ilhabela e Caraguatatuba há tempos criaram leis

M.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04
100 46010

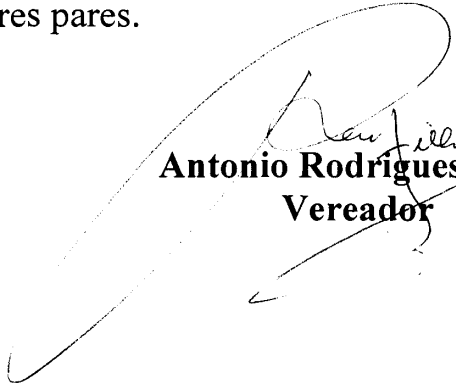
instituinte ou o Dia do Caiçara ou a Semana da Cultura Caiçara, e hoje as manifestações culturais oriundas dessas leis atraem milhares de pessoas.

A ausência de manifestações ligadas às tradições locais, causa a impressão de que a cultura caiçara se perdeu, já que é formada por uma série de costumes que foram deixados de lado conforme novas gerações vieram surgindo. O fogão de lenha foi substituído pelo forno de microondas; as rodas onde se contavam os "causos", perderam a vez para o computador e a TV; e as canoas de voga perderam espaço para barcos e motores de grande propulsão.

Hoje, o caiçara não é mais o habitante típico do litoral, visto que as cidades litorâneas são formadas atualmente por migrantes de várias regiões do país, que passaram a exercer influência da cultura que para cá trouxeram. Devemos questionar então qual a identidade de Bertioga e o que o legado cultural dos antepassados desta Cidade importa para quem nela vive hoje. Não podemos mais valorizar essa riqueza de saberes apenas como uma lembrança, pois assim, nenhuma cultura será valorizada, nem a caiçara, e tão pouco qualquer outra que se queira importar para nossa cidade.

Faz-se, portanto, necessário e extremamente urgente o desenvolvimento de ações que visem a divulgação das manifestações culturais e a busca por um intercâmbio com as cidades que já desenvolvem esses projetos; que se faça uma releitura das tradições e que se valorize o nosso folclore e a nossa cultura, para assim poder englobar novamente o caiçara no cenário regional dando a devida importância para seu conhecimento tradicional e histórico sobre as riquezas e segredos do modo de vida caiçara.

Por todo o exposto, este é o projeto de lei que submeto à apreciação dos nobres pares.


Antonio Rodrigues Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 29.209

Data 30 09 09

Hora 11:06